



**ORDEM DE SERVIÇO Nº524/2020 de 11 de dezembro de 2020.**

Determina ao Setor Jurídico a elaboração dos  
Relatórios de Transição e dá outras providências.

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito Municipal de Campos  
Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,  
consoante as considerações a seguir, emite a presente,

**ORDEM DE SERVIÇO:**

- Considerando a necessidade de instituir-se um processo de transição  
governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à  
preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos,  
que constituem o interesse maior da população;

- Considerando que a nova gestão administrativa necessita conhecer  
dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e  
programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato;

**Art. 1º** - Determina que sejam encaminhadas à Secretaria da  
Administração e Planejamento o relatório dos projetos de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo em curso na Câmara Municipal, a relação dos processos judiciais em  
tramitação e precatórios.

"De mãos dadas com o povo"





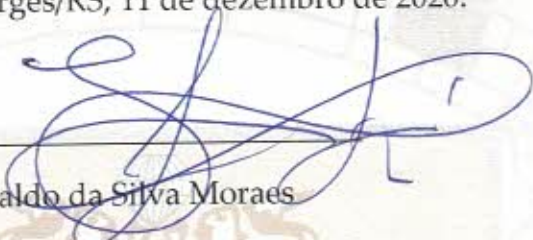
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**Art. 2º** - O prazo fixado para o cumprimento dessa ordem de serviço é até a data de 16 de dezembro de 2020

**Art. 3º** - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 11 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Everaldo da Silva Moraes  
Prefeito Municipal

Cumpra-se

Registre-se e publique-se.

Data supra.

13-04

1988

CAMPOS BORGES

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

